



# MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

## LEI Nº 1171/2022.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021, CRIA RUBRICA DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, na Lei orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais), destinados a atender despesa de capital, abaixo descrita na sua respectiva fonte.

**Artigo 2º** - Para fazer face à suplementação do valor autorizado pelo Crédito Adicional suplementar, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior oriundo do **TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202002129-4 FNDE**, na respectiva Fonte de Recurso, em conformidade ao artigo 43, § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64. E será suplementada a seguinte dotação orçamentária para atender Despesas de Capital.

**Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

**Unidade:** 004 – Departamento de Apoio Educacional

**Função:** 12 – Educação

**Sub Função:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 0022 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

**Projeto/Atividade:** 1.006 - “Construção, reformas, Aquisição de Veículos e Equipamentos”

44.90.92.00.00 – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$ 214.000,00

Subelemento – 52 - Material Permanente



# MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

2.5.75.000.000 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres vinculados a educação.

**Artigo 3º** Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101/00 (PPA/LDO/LOA)

Nova Monte Verde - MT, 16 de fevereiro de 2022.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal